



43<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA 1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
10<sup>a</sup> LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA

EM: 15.10.2019

PROJETO DE LEI 279/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 201

O SR. JAIR MONTES (Presidente) - Essa matéria se encontra sem parecer. Eu convido aqui o Deputado Anderson Pereira para que possa dar o parecer em plenário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Projeto de Lei 279/19 do Poder Executivo/Mensagem 201, "Cria a Coordenadoria de Operações de Recursos Especiais - CORE, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Senhor Presidente, esse Projeto trata-se da criação de um grupo operacional no âmbito da Polícia Civil, que já existe em outros Estados, modelos que deram certo para que a Polícia Civil possa ter um grupo tático operacional para desenvolver melhor ainda a sua atividade, que já desenvolve muito bem no âmbito do Estado de Rondônia.

Fizemos uma análise nesse projeto desde o dia que ele chegou nesta Casa e não há nenhum lapso temporal, não há impacto mediato nesse projeto, nem constitucionalidade.

Então o nosso parecer é favorável pela Comissão de Constituição e Justiça e Comissões pertinentes.



O SR. JAIR MONTES (Presidente) - Deixando bem claro que nós estamos aprovando, e o Deputado Laerte nos pediu muito, então nós estamos aprovando para dar agilidade à própria Polícia Civil.

Em discussão única e votação o parecer do Projeto de Lei 279/19 do Poder Executivo, parecer do Deputado Anderson Pereira. Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**